



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (FELIZ)

TERMO Nº 1/2024 - CLC-FLZ (11.01.10.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Feliz-RS, 28 de março de 2024.

13º TERMO DE APOSTILAMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul do Campus Feliz, neste ato representado pelo Ordenador e Diretor Geral, registra o presente instrumento.

Trata-se da repactuação dos itens 1,2,3 e 4 do Contrato nº 56/2020, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula 6ª do Contrato e Cláusula 20ª do Termo de Referência, tendo em vista a nova CCT 2024 e também o reajuste do auxílio-transporte, com efeitos a partir de 01/01/2024:

1. Valores nominais com efeito a partir de 01/01/2024:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Mensal 12º Apostilamento (A)	Valor Mensal 13º Apostilamento (B)	Diferença /Mensal (B-A)	Valor - 12 meses (B*12)
1	1	Serviço de Limpeza	Mês	26883,83	28767,98	1884,15	345215,76
	2	Serviço de Zeladoria	Mês	11439,40	12262,14	822,74	147145,68
	3	Serviço de Jardinagem	Mês	3603,31	3830,76	227,45	45969,12
	4	Serviço de Manutenção Predial	Mês	2829,03	3023,07	194,04	36276,84
	5	Materiais de Manutenção Predial	Mês	750,95	750,95	0,00	9011,40
GLOBAL				45.506,52	48.634,90	3.128,38	583.618,80

*Item 5 não se aplica o reajuste deste apostilamento, somente para fins de composição da tabela.

2. Valor nominais de retroativos (item 1, 2,3 e 4): R\$ 3.128,38 mensais, para o período faturado de 01/01/2024 a 29/02/2024 tendo como referência o 12º Termo Aditivo. As diferenças dos valores efetivos para faturamento com os descontos em glosa serão apuradas posteriormente com ampla defesa da CONTRATADA.

3. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Nada obstante, oportunamente, recomenda-se sua ratificação no próximo termo aditivo.

Ordenador de Despesa

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 15:14)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Processo Associado: 23365.000105/2020-87

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **eccb785eb9**